



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 041-2024 - DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO 042-2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



**DECRETO Nº 041 DE 10 DE MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre convocação e nomeação de servidor (a) aprovado no Concurso Público, para tomada de posse e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, artigo 84, inciso VI,

CONSIDERANDO a necessidade de se admitir de forma legal, transparente e idonea, pessoal/servidor para o município e, a necessidade de se regularizar a situação do servidor, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

CONSIDERANDO, após aprovação no cargo de escriturário em concurso público, cumprindo à decisão judicial proferida nos autos nº 0000550-56.2015.8.05.0227, em trâmite perante a Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cível e Comercial da Comarca de Santana;

DECRETA

Art. 1º Fica convocado JOSENILDO DE JESUS DOS ANJOS, CPF 019.467.705-23 a comparecer na Secretaria de Administração, Gestão e Finanças, junto Setor de recursos Humanos na sede Prefeitura Municipal de Santana, Praça da Bandeira, 339 – Centro – 47700-000, Santana – Bahia, na data de 13 de maio de 2024 das 08:00 às 13:00, para assinatura do Termo de Posse.

Art. 2º O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse nos termos do Decreto e do edital do concurso, implicará na renúncia tácita e, conseqüentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Art. 3º - Na data da posse, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho a ser designado pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Finanças, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestado pelo secretário Municipal e/ou Diretor da Repartição à qual ficará subordinado.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana, 10 DE MAIO DE 2024.


MARCO CARDOSO
Prefeito

Praça da Bandeira, 339 – Centro – Santana (BA) Tel. 77 3484-2148 / 2149

www.santana.ba.gov.br





DECRETO Nº 042 DE 10 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidor, como se indica, e dá outras providências”.

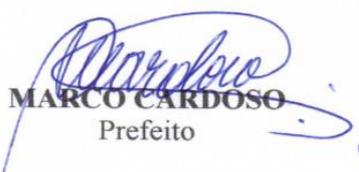
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santana, artigo 84, inciso VII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **Jonatas Marllon Dias Ferreira**, CPF 059.502.535-82, na Secretaria de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer, para o Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Turismo e Cerimonial, símbolo CC5.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Santana – Bahia, 10 de maio de 2024.



MARCO CARDOSO
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3509-D405-7DDC-E529-3473> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3509-D405-7DDC-E529-3473



Hash do Documento

83be1d4fef040190874a71fcc5c1016f3c03491837566b24004034253f2ac95a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/05/2024 15:36 UTC-03:00